



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 715 DE 07 DE OUTUBRO DE 1996.

"FICA DENOMINADO DE RUA PREFEITO DR. ADYR PINTO VAHIA DE ABREU A UMA ARTERIA NESTE MUNICÍPIO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

Art. 1º - Passa a denominar-se de RUA PREFEITO DR. ADYR PINTO VAHIA DE ABREU, a Rua XV de Novembro tendo o seu início no nº 27 em frente ao BANERJ e término no início da Rua Wagner Vieitas em frente ao Clube Social Cordeirense.

Art. 2º - Os estabelecimentos comerciais, tem o prazo de 10 (dez) anos para regularizar os seus cadastros.

Art. 3º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o disposto no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 07 de outubro de 1996.

MARCUS SILVEIRA DE MORAES

Presidente